



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

DECRETO No. 14/2023 - LEI No. 1496/2022

Página: 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 156.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00056	6.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.05.01.08.122.0002.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129	10.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.05.01.08.241.0014.2024 MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROJETO CONVIVER	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130	5.000,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	5.000,00
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00131	4.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.06.01.13.392.0008.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00177	95.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	95.000,00
02.09.01.15.451.0018.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00284	15.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.10.02.10.301.0030.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00357	3.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.10.02.10.302.0030.2059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00377	10.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00378	8.000,00
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	8.000,00
	<hr/>
	156.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 17 de Fevereiro de 2023

Pedro dos Santos Moreira
Prefeito Municipal